



CPFL Comercialização Brasil S.A.

Companhia Fechada

CNPJ/ME nº 04.973.790/0001-42 - NIRE nº 35.300.312.716

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 11 de Abril de 2023

I. Dia, Hora e Local: Aos 11 (onze) dias do mês de abril de 2023, às 09:00 (nove horas), na sede social da **CPFL Comercialização Brasil S.A.** ("CPFL Brasil" ou "Companhia"), localizada na Rua Jorge de Figueiredo Correa, nº 1.632 - parte, Jardim Professora Tarcília, na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13087-397. **II. Convocação:** Dispensada a convocação, nos termos do art. 124, parágrafo 4º da Lei nº 6.404/76, em vista da presença da acionista **CPFL Energia S.A.** ("CPFL Energia" ou "Acionista"), representando a totalidade do capital social. **III. Presença:** Compareceu à Assembleia a acionista CPFL Energia, representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme se verifica no "Livro de Presença de Acionistas". **IV. Mesa:** Presidente da Mesa: Sr. Ricardo Motoyama de Almeida; Secretária: Srta. Jéssica Soboslay Martins. **V. Ordem do Dia:** **(I)** Aprovar a apresentação de Propostas Comerciais de venda de energia; e **(II)** Aprovar a apresentação de Proposta Comercial de venda de energia. **VI. Leitura de Documentos, Recebimento de Votos e Lavratura da Ata:** **(1)** dispensada a leitura dos documentos relacionados às matérias a serem deliberadas nesta Assembleia Geral Extraordinária, uma vez que são do inteiro conhecimento do acionista; **(2)** autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário e a sua publicação com omissão da assinatura do acionista, nos termos do art. 130, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 6.404/76; **(3)** dispensada, por unanimidade, a presença de membros da administração da Companhia e do auditor independente, nos termos do art. 134, parágrafo 2º, da Lei nº 6.404/76. **VII. Deliberações:** Após a análise e discussão relacionadas à matéria constante da Ordem do Dia, a Acionista deliberou por: **(I) Aprovar, nos termos do Número de Referência 2023137-BR:** **(I.i)** a apresentação de Propostas Comerciais de venda de energia ("Propostas") pela CPFL Brasil, como licitante nos leilões conforme condições estabelecidas no material arquivado na sede da Companhia. **(I.ii)** caso uma ou mais propostas vençam os leilões, aprovar a celebração de um ou mais contratos de venda de energia, de acordo com as condições descritas no item "I.i" acima; **(I.iii)** caso uma ou mais Propostas vençam os leilões, aprovar a celebração de um ou mais contratos de compra de energia pela CPFL Brasil com a CPFL Geração e/ou Subsidiárias da CPFL Geração e/ou CPFL Renováveis e/ou Subsidiárias da CPFL Renováveis e/ou Paulista Lajeado, em conjunto ou individualmente, condicionadas ao êxito do item "I.ii", com as seguintes condições: **(I.iii.a)** Fonte de energia: 150% ou convencional; **(I.iii.b)** Volume: até o volume efetivo vendido pela CPFL Brasil e; **(I.iii.c)** Prazo de fornecimento: de acordo com material arquivado na sede da Companhia; e **(I.iii.d)** Preço: preço médio ponderado efetivo de venda por fonte pela CPFL Brasil deduzido dos riscos associados e margem. A compra de energia pela CPFL Brasil, nas condições dos itens (I.iii.a) a (I.iii.d) acima mencionados, deverão ser aprovadas pelo COC. **(II) Aprovar, nos termos do Número de Referência 2023138-BR:** **(II.i)** a apresentação de Proposta Comercial de venda de energia ("Proposta") pela CPFL Brasil, como licitante, conforme as seguintes condições: **(II.i.a)** Fonte de energia: 150% (Incentivada com cinquenta por cento de desconto); **(II.i.b)** Volume; **(II.i.c)** Período de fornecimento e **(II.i.d)** Preço mínimo; conforme material arquivado na sede da Companhia. **(II.ii)** caso a Proposta vença o leilão, aprovar a celebração do contrato de venda de energia, de acordo com as condições descritas no item "II.i" acima; **(II.iii)** caso a Proposta vença o leilão, aprovar a celebração de um ou mais contratos de compra de energia pela CPFL Brasil com a CPFL Geração de Energia S.A. ("CPFL Geração") e/ou suas subsidiárias ("Subsidiárias da CPFL Geração") e/ou CPFL Energias Renováveis S.A. ("CPFL Renováveis") e/ou suas subsidiárias ("Subsidiárias da CPFL Renováveis") e/ou CPFL Paulista Lajeado Energia ("Paulista Lajeado"), em conjunto ou individualmente, condicionadas ao êxito do item "II.ii", com as seguintes condições: **(II.iii.a)** Fonte de energia: Convencional ou 150% (Incentivada com cinquenta por cento de desconto); **(II.iii.b)** Volume: até o efetivo volume vendido pela CPFL Brasil; **(II.iii.c)** Período de fornecimento: de acordo com material arquivado na sede da Companhia; e **(II.iii.d)** Preço: preço efetivo de venda por fonte pela CPFL Brasil deduzido dos riscos associados e margem. A compra da energia pela CPFL Brasil, nas condições dos itens (II.iii.a) a (II.iii.d) acima mencionados, deverão ser aprovadas pelo Comitê de Operações de Comercialização ("COC") interno. **VIII. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão, a ata foi lida e aprovada pelos presentes, que a subscrevem. Ricardo Motoyama de Almeida (Presidente da Mesa), Jéssica Soboslay Martins (Secretária), CPFL Energia S.A. (por seus representantes legais Luis Henrique Ferreira Pinto e Flavio Henrique Ribeiro). Para efeitos legais, a versão em português deverá prevalecer. Certifico que a presente ata é cópia fiel da lavrada em Livro Próprio. Campinas, 11 de abril de 2023. **Mesa: Ricardo Motoyama de Almeida** - Presidente da Mesa; **Jéssica Soboslay Martins** - Secretária. **JUCESP** nº 156.168/23-6 em 19/04/2023. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

D4Sign 3523d52e-24f4-4191-9bf3-3f4a18427ab5 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>

Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

CPFL COMERCIALIZACAO 2x15 pdf

Código do documento 3523d52e-24f4-4191-9bf3-3f4a18427ab5



Assinaturas



ELIZABETH DE PAOLA GODOY:01703540832

Certificado Digital

beth.godoy@rac.com.br

Assinou

Eventos do documento

28 Apr 2023, 08:43:01

Documento 3523d52e-24f4-4191-9bf3-3f4a18427ab5 **criado** por FERNANDO CESAR PEREZ CASTELETTI (401ed4c2-81c2-4149-9a63-840509f5539b). Email: redes@rac.com.br. - DATE_ATOM: 2023-04-28T08:43:01-03:00

28 Apr 2023, 08:44:56

Assinaturas **iniciadas** por FERNANDO CESAR PEREZ CASTELETTI (401ed4c2-81c2-4149-9a63-840509f5539b). Email: redes@rac.com.br. - DATE_ATOM: 2023-04-28T08:44:56-03:00

28 Apr 2023, 08:46:04

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - ELIZABETH DE PAOLA GODOY:01703540832 **Assinou**
Email: beth.godoy@rac.com.br. IP: 201.16.224.9 (201.16.224.9 porta: 26356). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC Instituto Fenacon RFB G3,OU=A3,CN=ELIZABETH DE PAOLA GODOY:01703540832. - DATE_ATOM: 2023-04-28T08:46:04-03:00

Hash do documento original

(SHA256):77931f50bc6a99bbaa80203f2777f8e0e627bc787d515dd431ed7105ad65501a

(SHA512):eae76a94c83565914e3e5d34a0d53c3783021b5aab018063be749d08049b49a16cc212b969ec96a99c952bec21ac1af0b2d8814b0f6ee68dff89e31dad1d77f

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign